



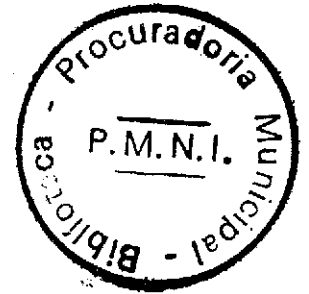
Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

Procuradoria Geral da Cidade de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO Jornal de Hoje  
EM, 29 de Dezembro de 1999.

fls. 137  
/b



LEI Nº 3.064, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1999.  
 "Reconhece de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de Nova Iguaçu".


Autor: Vereador MAURILIO DE OLIVEIRA

A CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EM SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de Nova Iguaçu, situada na Rua dos Antúrios, 34, Bairro Margarida - Nova Iguaçu.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 28 DE DEZEMBRO DE 1999.

  
 NELSON ROBERTO GORNIER DE OLIVEIRA  
 Prefeito